



MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul
DECRETO Nº 007 /2017

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 26 DE MAIO DE 2017 E DISCIPLINA A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS.”

WILIAM WINCK, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser posterior ao feriado de Ascensão ao Senhor do dia 25 de maio de 2017;

CONSIDERANDO que haverá compensação das horas não trabalhadas e que os serviços de saúde de plantão serão mantidos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o dia 26 de maio de 2017.

Art. 2º - A compensação será feita no dia 19 de maio do ano em curso, das 13h às 17h, para o expediente interno.

Parágrafo primeiro – A Secretaria Municipal de Obras e Viação fará a recuperação do horário de 15 a 24 de maio, das 7h e 15 minutos às 12h e das 13h às 18h, e no dia 12 de maio, das 7h e 15 minutos às 12h e das 13h às 17h e 45 minutos.

Parágrafo segundo – A Secretaria Municipal da Saúde em seu atendimento básico fará a compensação de horas individualmente a combinar com o Secretário da Saúde, Sr. Alexandre Scherer.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Lindolfo Collor (RS), Gabinete do Executivo Municipal 17 de abril de 2017.

William Winck
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Nicole Pozzebon Lacerda
Sec. Mun. De Adm. e Plan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 005/2017
de 06 de fevereiro de 2017

“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE DIVERSOS CARGOS, E DE PROCESSO SELETIVO DE EMPREGO PUBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”.

WILIAM WINCK, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor/RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, a contar de 04 de fevereiro 2017, por mais dois (02) anos, o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas dos cargos de: - Motorista; - Médico Clínico Geral 20h; - Psicólogo; - Professor Reg. 22h(Ensino Fundamental Séries Finais) na disciplina de Inglês.

Art. 2º - Fica prorrogado, a contar de 04 de fevereiro de 2017, por mais dois (02) anos, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de vagas do emprego público de: - Agente Comunitário de Saúde - Micro-Área 03.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, em 06 de fevereiro de 2017..

William Winck
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nicole Pozzebon Lacerda

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento

Av. Capivara, 1314 – Fone: (51) 3552 1444 – CEP 93940-000 – Lindolfo Collor - RS